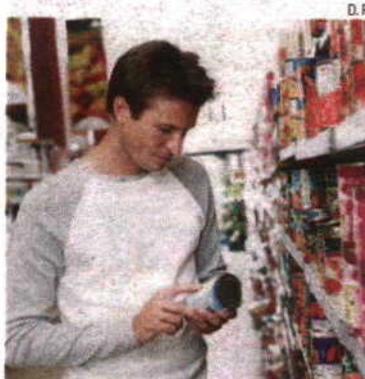


FINANÇAS

Consumidores processados

→ **Multas podem ir de 75 a dois mil euros; DECO e técnicos de contas contestam**



D. R.

Não pedir fatura dá direito a multa

Segundo informações disponibilizadas pela secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, a inspeção tributária já terá instaurado este ano «diversos processos de contraordenação a consumidores finais» por incumprimento da obrigação da exigência de fatura, em vigor desde o início do ano.

«Informa-se que durante o ano de 2013 e no âmbito da ação de fiscalização em larga escala para garantir o cumprimento das novas regras de faturação, a Autoridade Tributária e Aduaneira já instaurou diversos processos de contraordenação a consumidores finais por incumprimento da obrigação da exigência da fatura», esclareceu fonte da secretaria de Estado tutelada por Paulo Nuncio.

A multa por este incumprimento pode ir dos 75 aos dois mil euros, o que está a ser fortemente contestado pela DECO e pelo Bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.